



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 030

(PROJETO DE LEI Nº. 042/2019)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL QUE ADERIREM AO PROJETO “ALUNO NOTA DEZ”, INSTITUÍDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Vila Valério a adquirir bens (material de consumo e permanente), os quais estão descritos no anexo I, parte integrante desta lei, para entrega como prêmio aos alunos do 9º ano da rede municipal de ensino que aderirem ao projeto “ALUNO NOTA DEZ”, instituído pela Secretaria Municipal de Ensino;

Art. 2º. As premiações deverão ser requeridas pela Secretária da pasta promotora do projeto na forma de processo administrativo licitatório para aquisição de material de consumo e permanente;

Art.3º. A prestação de contas do projeto “ALUNO NOTA DEZ” deverá ser apresentada ao chefe do Executivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega da premiação, mediante os seguintes documentos:

I – Ata da fase final na qual conste os nomes completos dos vencedores, bem como do pai, mãe, ou tutor, quando os vencedores sejam menores de 16 anos e não emancipados;

II – Fotos nítidas tiradas no momento da entrega da premiação, onde seja possível identificar o vencedor/recebido – e responsável se for o caso - da premiação e um representante da Secretaria Municipal de Cultura ou autoridade constituída;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – Ofício da Secretaria Municipal de Educação devidamente protocolado na Prefeitura, acompanhado dos documentos mencionados nos incisos I a II deste artigo, além de outros que possam corroborar para a efetividade da prestação de contas dos recursos.

Art.4º. A distribuição dos prêmios a serem adquiridos obedecerá aos requisitos, condições e regulamento constantes do anexo II desta lei;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 19 de novembro de 2019.


FLAVIO CAETANO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Quant.	Und.	Descrição do Objeto
01	unid	04	NOTBOOK – Processador: Intel Celeron N3060 Dual Core 1.60 GHz até 2.48 GHz; Windows 10 Home; Leitor de cartão; Tela; 14"; Tela LED HD Widescreen, com resolução de 1366 x 768; Cache: 2 MB L2; Tela: LCD LED; Cor: preto; Conexão s/ fio (wireless): 802.11 b/g/n; Memória RAM: 4 GB DDR3; Expansão da memória até: 8 GB; Disco rígido (HD): 500 GB; Portas USB: 1 (3.0), 2 (2.0); Tensão/Voltagem: bivolt; garantia: 12 meses; conteúdo da embalagem: notebook; fonte, cabo de alimentação, manual; conexão HDMI: sim; bateria: 2 células; Duração aprox. da bateria (h): até 2 horas e 30 minutos; Outras conexões: Fone de ouvido; RJ45; Placa de vídeo: Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics; Placa de som: integrada; Teclado: Português-BR; Mouse: Touchpad; Tipo de memória: DDR3; Altura: 2,35 Centímetros; Largura: 34,30 Centímetros; Profundidade: 24,00 Centímetros; Peso: 1,90 quilos.
02	unid	04	CELULAR SMARTPHONE - Display de 5.4", Android 8.1.0; câmera traseira 8MP, câmera frontal de 5 MP com flash LED; conectividade Wi-Fi, 3G e 4G, versão Go, memória interna de 16GB e bateria 2100 mAh; processador Qualcomm Snapdragon 425; cor: preto; Memória Ram: 1GB; Tamanho da tela: 5.3 polegadas; Conteúdo da caixa: 01 Telefone; 01 Kit de Manuais; 01 Cabo de Sincronização; 01 Carregador de Parede; 01 Bateria; 01 Tampa da Bateria.
03	unid	04	MOCHILA ESCOLAR – produto 100% original; em lona emborrachada; capacidade: 28 L; Modelo: clássico; Gênero: unissex; largura: 30 cm; altura: 37 cm; profundidade: 25cm; cor principal: preto.

Stouves Carteira



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPRITO SANTO

ANEXO II

PROJETO ALUNO NOTA DEZ

INTRODUÇÃO

Com o intuito de melhorar a qualidade de ensino e de incentivar boas práticas de aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério – ES, programa, a partir do ano letivo de 2019, o Projeto Aluno Nota Dez. Esse projeto abrange os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental – séries finais.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa homenagear os alunos do 9º ano da rede municipal de ensino do município de Vila Valério – ES por seus desempenhos escolares ao longo do ano letivo. Tal iniciativa, além de promover uma sadia concorrência na busca de melhores resultados, colabora com o desenvolvimento coletivo à educação municipal, engajando alunos, pais, diretores e autoridades.

O desenvolvimento desse projeto visa promover nos alunos o desenvolvimento e resgate de valores como responsabilidade, interesse e empenho.

Portanto, o presente projeto será um instrumento de incentivo aos alunos do 9º ano do ensino fundamental da rede municipal, que ao verem seus esforços reconhecidos disseminarão o bom exemplo e contribuição para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

Objetivo Geral

Estimular o interesse nos estudos, bem como a participação nas diversas atividades propostas em sala de aula ou extraclasse, objetivando reconhecer o desempenho dos alunos que se destacarem durante o ano letivo de 2019 e incentivando os demais estudantes na melhoria da aprendizagem.

Objetivos específicos

- Promover a participação contínua dos pais no rendimento escolar dos filhos;
- Melhorar o desempenho escolar;
- Fortalecer o compromisso com uma educação de qualidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPRITO SANTO

- Reforçar a importância do estudo para a vida;
- Valorizar a frequência diária escolar;
- Incentivar o bom comportamento e relacionamento dos alunos com toda a comunidade escolar.

Desenvolvimento

O projeto Aluno Nota Dez é exclusivo aos alunos do 9º ano do ensino fundamental – séries finais da rede municipal das escolas: EMEF VIVA Kaio Fredy Daré Grigoletto, EMEF Maria Luiza Jorge dos Reis, EMEFERC Agostinho Partelli.

Cada uma dessas escolas do ensino fundamental – séries finais (9º ano) deverá selecionar criteriosamente os três melhores alunos, a partir das notas que obtiver durante todo o ano letivo de 2019.

Os critérios de avaliação exigem boas notas, assiduidade, realização das atividades na classe, extraclasse e bom comportamento, com observação pelo professor de cada disciplina.

São requisitos essenciais a um aluno nota dez:

- Desempenho escolar comprovado (aproveitamento nas médias escolares);
- Participação em atividades culturais promovidas pela escola;
- Frequência mínima de 85%;
- Disciplina (relações satisfatórias com os familiares, com a comunidade escolar e com o patrimônio público).

As premiações para os melhores alunos serão:

- 1º lugar = 1 (um) notebook
- 2º lugar = 1 (um) celular
- 3º lugar = 1 (uma) mochila

Todos os prêmios serão ofertados pela Prefeitura Municipal de Vila Valério, sendo 02 (dois) kits para a EMEF VIVA Kaio Fredy Daré Grigoletto; 01 (um) kit para a EMEF Maria Luiza Jorge dos Reis e 01 (um) kit para a EMEFERC Agostinho Partelli.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPRITO SANTO

As escolas envolvidas deverão enviar à Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério, via ofício, o nome dos alunos vencedores, com documentos comprobatórios dos seus respectivos rendimentos escolares (boletim) até o dia 03/12/2019.

Culminância

A premiação deverá ocorrer até o final da 1ª (primeira) quinzena de Dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Avaliação

A avaliação do projeto ocorrerá durante o ano letivo, com o envolvimento de toda comunidade escolar, Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.